

Resolução nº 626



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 626

Autor : Mesa Diretora

Ementa: Rejeita as Contas Anuais do Exercício de 1980, do Serviço Autônomo Hospitalar-SAH

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 021/82

Data apresentação: 19 / 05 / 82 Data da Leitura: 25 / 05 / 82

Considerado objeto de Deliberação em: 25 / 05 / 82

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação	***	***	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç.	03.06.82	sim	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 03 / 06 / 82

Unanimidade não Votos Contra nove

Votação Única

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: / /

Unanimidade Votos Contra

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 04 / 06 / 82

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / /

Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 01 Folhas: 72v e 73 (setenta e dois verso e setenta e tres

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 21 (vinte e uma

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 21

Volta Redonda, 06 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FOLHAS N.º 01
24

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 021/82

EMENTA: - REJEITA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1980, DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR-SAH-

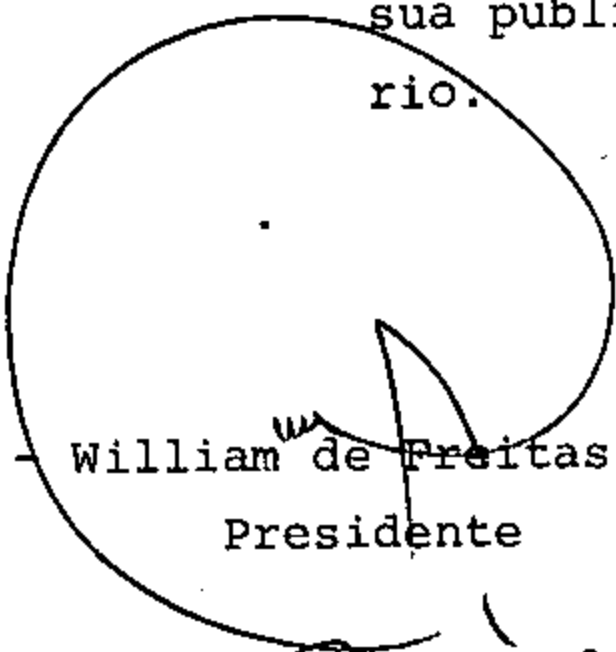
A Câmara Municipal rejeita e nós promulgamos a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Ficam rejeitadas as contas anuais do exercício de 1980, do Serviço Autônomo Hospitalar, administração dos Senhores Carlos Augusto Mury Medeiros (período de 01 de janeiro a 19 de novembro) e Flávio Luiz Saeger (período de 20 de novembro a 31 de dezembro).

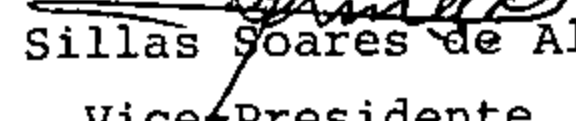
PARÁGRAFO ÚNICO - O Acórdão de 08 de outubro de 1981, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

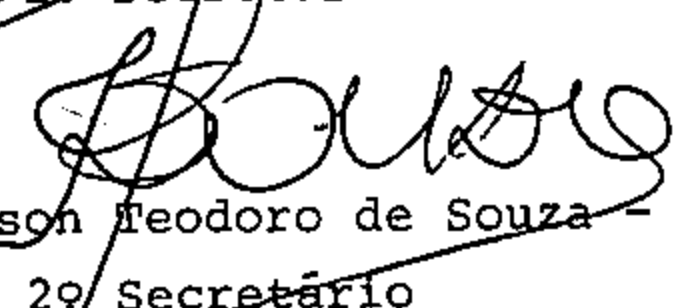
ARTIGO 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de maio de 1982


- William de Freitas -
Presidente


- Ettore D'Albeni da Cunha -
1º Secretário


- Sillas Soares de Almeida -
Vice-Presidente


- Ilson Teodoro de Souza -
2º Secretário

prot.449
WKRL/alc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
P.626	FL. 01	\$

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

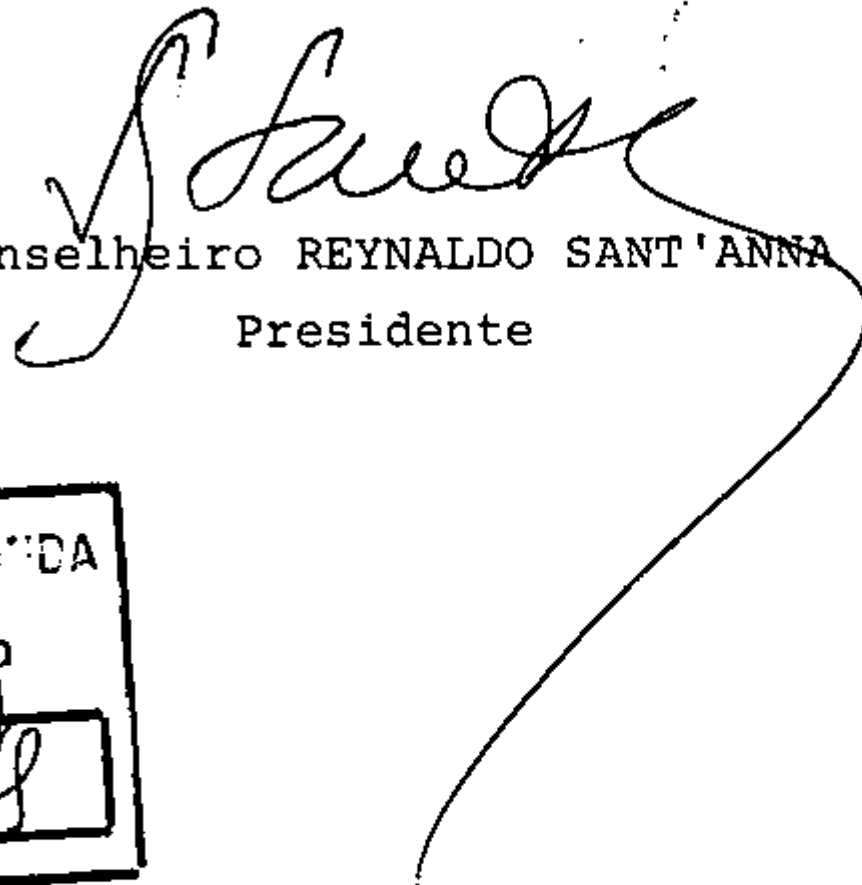
FOLHAS N.º 02
RD

OFÍCIO TCT/SS Nº 1097 Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 1981

Senhor Presidente,

Nos termos do item II, do art. 61, da Constituição Estadual, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, com o Parecer Prévio emitido por este Tribunal, o processo nº 201.043/81, que trata das Contas Anuais do exercício de 1980, do ex-Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar, autarquia da Prefeitura desse Município, Senhor CARLOS AUGUSTO MURY MEDEIROS (período de 01 de janeiro a 19 de novembro), e do atual, Senhor FLÁVIO LUIZ SAEGER (período de 20 de novembro a 31 de dezembro).

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço.


Conselheiro REYNALDO SANT'ANNA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 626	FLS. 02	18

EXMO. SR.
VEREADOR WILLIAM DE FREITAS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
EV/labc

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº DO PROCESSO: 201.043/81

EXERCÍCIO: 1980

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR - AUTARQUIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

DIRETORES-GERAIS: CARLOS AUGUSTO MURY MEDEIROS e FLÁVIO LUIZ SAEGER

FOLHAS N.º 03
219

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que as Contas Anuais do, exercício de 1980, dos Diretores-Gerais do Serviço Autônomo Hospitalar, autarquia da Prefeitura do Município de Volta Redonda, Senhores CARLOS AUGUSTO MURY MEDEIROS (período de 01 de janeiro a 19 de novembro) e FLÁVIO LUIZ SAEGER (período de 20 de novembro a 31 de dezembro), estão representadas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e por outras peças técnicas;

CONSIDERANDO que as presentes Contas se referem a exercício anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 15, de 1981;

CONSIDERANDO o exame procedido pelo Corpo Instrutivo;

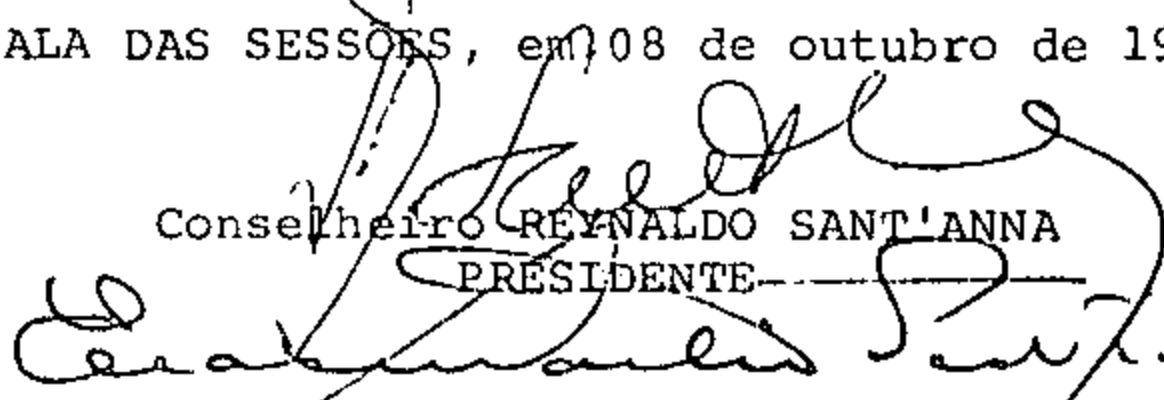
CONSIDERANDO que o douto Ministério Público Especial pronunciou-se pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das referidas Contas;

CONSIDERANDO, por fim, o voto do Conselheiro Relator;

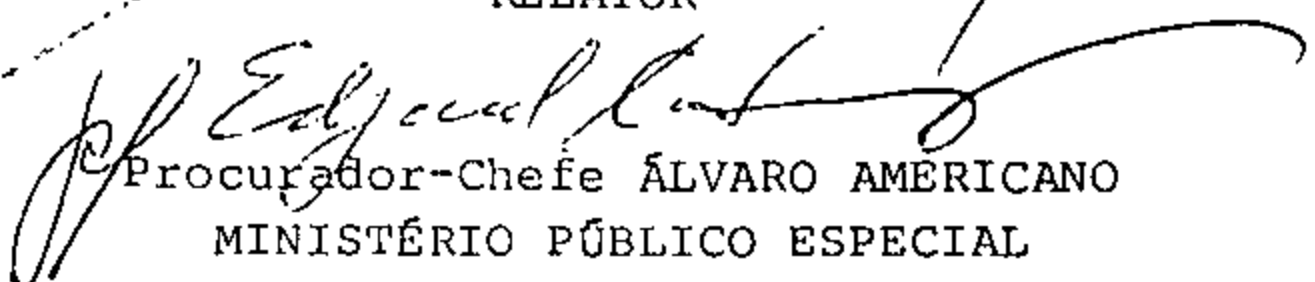
R E S O L V E :

Emitir PARECER PRÉVIO contrário à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1980, dos Diretores-Gerais do Serviço Autônomo Hospitalar, autarquia da Prefeitura do Município de Volta Redonda, Senhores CARLOS AUGUSTO MURY MEDEIROS (período de 01 de janeiro a 19 de novembro) e FLÁVIO LUIZ SAEGER (período de 20 de novembro a 31 de dezembro).

SALA DAS SESSÕES, em 08 de outubro de 1981


Conselheiro REYNALDO SANT'ANNA
PRESIDENTE


Conselheiro ERASMO MARTINS PEDRO
RELATOR


Procurador-Chefe ÁLVARO AMERICANO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

15.040

EV/labc

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 626	FLS. 03	99

FOLHAS N.º 04
RCP

Nesta data, faço juntada ao pre-
sente processo do Ass. Econ. e Finanças
do Ar. Jacu
Em 01 / 06 / 82
RCP

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO N.º 626 | FLS. 04 | SP



PARECER Nº 037/82

- SOBRE AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1980
DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR.

Senhor Presidente,

Trata a presente Resolução, da rejeição das Contas Anuais, referentes ao exercício de 1980, do Serviço AUTÔNOMO HOSPITALAR, administração dos senhores CARLOS AUGUSTO MURY DE MEDEIROS e FLÁVIO LUIZ SAEGER.

Ao examinar sua execução orçamentária, podemos resumi-la, desta forma:

Receita Arrecadada.....Cr\$	39.497.972,03
Despesa Realizada.....Cr\$	<u>39.854.243,20</u>
Déficit.....Cr\$	<u>356.271,17</u>

O Balanço Orçamentário apresenta um resultado deficitário de Cr\$ 356.271,17 (Trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e um cruzeiros e dezessete centavos), o Balanço Financeiro apresenta uma transferência para o exercício seguinte de Cr\$1.224.056,00. (Hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil, cinquenta e seis cruzeiros).

No Balanço Patrimonial, obtiveram um Ativo Real Líquido de Cr\$ 6.709.127,81 (Seis milhões, setecentos e nove mil, cento e vinte e sete cruzeiros e oitenta e um centavos).

Entretanto, a autarquia efetuou suplementação sem a necessária cobertura de recursos, assim demonstrada:

S U P L E M E N T A Ç Õ E S

<u>RESOLUÇÕES</u>	<u>RECURSOS</u>	<u>VALOR</u>
022/80	Contribuição do Município	4.000.000,00
027/80	Excesso de Arrecadação	3.000.000,00
030/80	Excesso de Arrecadação	<u>2.400.000,00</u>
		9.400.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 626 | FLS. 05 | AP



PARECER Nº 037/82 - Continuação -

R E C U R S O S

- Diferença apurada a maior no Balanço Orçamentário.

	RECEITA.....	Cr\$ 8.227.972,03	
- Economia Orçamentária.....	Cr\$ 815.756,80		9.043.728,83
Valor Suplementado sem recursos.....	Cr\$		<u>356.271,17</u>

Segue anexo cópia do Balanço Orçamentário, para evidenciar o exposto. Assim, a referida Autarquia infringiu o artigo 43, parágrafo 1º- item II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, que dispõe o seguinte:

Artigo 43 - "A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será procedida de exposição justificativa."

§ 1º - Considerando-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - - - - -
- II - os provenientes de excesso de arrecadação.
- III - - - - -
- IV - - - - -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
e. 626	FL. 06	

Portanto, considerando, o parecer contrário do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Desta forma, somos a favor da rejeição das Contas ora examinada.

Todavia, esta Casa através dos Senhores Vereadores, que são os depositados do Poder Político, e considerando o disposto no parágrafo 2º; do artigo 60 da Constituição Estadual, o referido Parecer poderá ser alterado por 2/3 dos senhores membros deste egrégia Câmara, ainda sim; colocamo-nos a disposição dos senhores para esclarecimento que por ventura possam surgir.

É o Parecer.

Volta Redonda, 01 de junho de 1982

Willian Keller de Rezende Lima
Assessor de Economia e Finanças

Olívio José dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade



SERVICÓ AUTÔNOMO HOSPITALAR
VOLTA REDONDA
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO COMPLETO - 1980

(Anexo nº 12)

Durcelia Raposo
 Téc. de Contabilidade
 CRC 011.569-6
 Contadora Geral do S.A.H.

RECEITA				DEBITO			
TÍTULOS	Previsão Cr\$	Execução Cr\$	Diferença Cr\$	TÍTULOS	Previsão Cr\$	Execução Cr\$	Diferença Cr\$
RECEITAS CORRENTES							
Receitas Diversas	28.264.000,00	32.497.972,03	+ 4.233.972,03				
Transferências Correntes	3.000.000,00	7.000.000,00	+ 4.000.000,00				
RECEITAS DE CAPITAL				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES			
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	6.000,00	0-	- 6.000,00		40.670.000,00	39.854.243,20	- 815.756,80
SOMA	31.270.000,00	39.497.972,03	+ 8.227.972,03	SOMA	40.670.000,00	39.854.243,20	- 815.756,80
Déficit	9.400.000,00	356.271,17		Superavit			+7.462.215,23
Total:	40.670.000,00	39.854.243,20	+ 8.227.972,03	Total	40.670.000,00	39.854.243,20	- 8.277.972,03

*Valor Suplementado
 com recursos.*

Durcelia Raposo
 Durcelia Raposo
 Téc. de Contabilidade
 CRC 011.569-6
 CPF 290050438-49

*Diferença a maior
 da Receita Orçamentária*

Economia Orçamentária

Dr. Flavio Luiz Saeger
 Diretor Geral
 CPF 040209107-82

Willian Keller de Rezende Lima
 Diretor de Economia e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 0626 FL. 07

FOLHAS N.º 01
 de 01

TOTAL
 PROTOCOLO N.º 201043/81
 RUBRICA WFL FLS. 4

5/81



FOLHAS N.º 2
Lauder

Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº _____

FOLHA DE DESPACHO Nº _____

Ho Assessor de
Economia e Finanças
P/ Análise e Pare
cer.

E, 31/05/82

~~Costa de Almeida~~

À Senhora Presidente:
Com o parecer
V.R. 31/5/82
W.K.R.

Willian Keller de Rezende Lima
Assessor de Economia e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Biblioteca	
REGISTRO Nº 626	FLS. 08

FOLHAS N.º 9
Saudes

Nesta data, faço juntada ao pre-
sente processo de Paralisação de
Finanças
Em 04 / 6 / 82
baixado

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 626 | FLS. 09 | 18



FOLHAS n.º 10
pauca

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 30

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO

ARISTIDES M. DA SILVA
PRESIDENTE/RELATOR

JOAQUIM DE A. RAMOS
~~MEMBRO~~ MEMBRO

SEBASTIÃO F. RODRIGUES
MEMBRO

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1980, DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR - SAH - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/82

RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer a matéria acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR: Examinando o processo de prestação de contas, acima mencionado e, considerando as conclusões do Ministério Público Especial que culminaram pela emissão do parecer prévio contrário à aprovação das mesmas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; considerando que, oficiado à apresentar as razões que motivaram a infringência do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o S.A.H. nada disse a respeito e, considerando, finalmente, o parecer da Assessoria Técnica desta Casa, opino pela aprovação do Acórdão de 08 de outubro de 1981 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Comissões, 03 de junho de 1982


ARISTIDES MARTINS DA SILVA - presidente/relator

JOAQUIM DE AQUINO RAMOS - membro

SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES - membro

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R.626	FL. 10	8

APROVADO
Em 03 /  19: 82
Secretário

Gustavo.

FOLHAS N.º 11
694

JUNTADA
Nesta data, faço juntada ao pre-
sente processo dos of. D. 694
de 6.5.5/82
Em _____
_____ 694

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO N.º 626 | FLS. 11 | 694



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO SECRETÁRIO

FOLHAS N.º 12
Suplemento

Em 04 de Junho de 1982.

Ofício nº D-694/82

Assunto: Encaminha Cópia da
Resolução nº 626

Senhor Diretor,

Em anexo, estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa., cópia da Resolução nº 626, a qual rejeita as contas anuais do exercício de 1980 desse Serviço.

Sendo o que se apresenta, reiteramos nossos votos de elevada estima e crescente admiração.

Atenciosamente,


ETTORE DALBONI DA CUNHA
Primeiro Secretário

Ilmo. Sr.

Dir. Joel Drumond Fortes da Silva

MD. Diretor do Serviço Autônomo Hospitalar

Rua Nossa Senhora das Graças, 235 - São Geraldo

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecas		
RESOLUÇÃO Nº 626	FLS. 12	18





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

FOLHAS N.º 13
Segundo

Em 04 de junho de 1982

Ofício nº D-695/82

Assunto: Encaminha Cópia da
Resolução nº 626

Senhor Presidente,

Em anexo, estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa., cópia da Resolução nº 626, a qual rejeita as contas anuais do exercício de 1980 do Serviço Autônomo Hospitalar de Volta Redonda.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de elevada estima e crescente admiração.

Atenciosamente,

W
WILLIAM DE FREITAS
Presidente

Ilmo.Sr.

Reynaldo Gomes Sant'Anna

MD. Presidente do Tribunal de Contas do

Estado do Rio de Janeiro

Praça da República, 70 - Centro

RIO DE JANEIRO-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 626

FLS. 13

48



mlam/.



Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº _____

FOLHA DE DESPACHO Nº _____

LIDO
 Em 25 / 5 / 1982

 Secretário

~~RETIRADO
 para adiamento de discussão
 do do V. Ofício Zolubov
 EM 19 / 06 / 82

 2.º Secretário~~

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIAO DE 25 / 5 / 82

 2.º Secretário

~~SECRETÁRIO

 EM 19 / 19
APROVADO~~

APROVADO
 Em 03 / 06 / 1982

 Secretário

As Comissões de **FINANÇAS**

Para Relatar.
V. Redonda, 28 / 5 / 1982

Presidente

Comissão de **Finanças**

Recebido para protocolar em: 31-5-82

PRESIDENTE

15 Vereadores votaram
Sim → 6
Não → 9

ENCAMINHADO EM 04 / 6 / 82
 OFÍCIO D-695 e 694/82

~~RETIRADO
 para discussão vol.
 tendo a próxima reunião
 EM 1.º / 06 / 82

 2.º Secretário~~

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Divisão de Documentação e Biblioteca
 RESOLUÇÃO Nº 626 | FLS 14 | 45



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 626

EMENTA: REJEITA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1980,
DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR - SAH -

A Câmara Municipal rejeita e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as contas anuais do exercício de 1980, do Serviço Autônomo Hospitalar, administração dos Senhores Carlos Augusto Mury Medeiros (período de 01 de janeiro a 19 de novembro) e Flávio Luiz Saeger (período de 20 de novembro a 31 de dezembro).

PARÁGRAFO ÚNICO - O Acórdão de 08 de outubro de 1981, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.


Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de junho de 1982


WILLIAM DE FREITAS
Presidente


ETTORE DALBONI DA CUNHA
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 626 | FLS. 15 | 

Projeto de Resolução nº 021/82
Autor: Mesa Diretora





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/82

PROT. N.º _____

DATA ENTRADA

24 / 05 / 82

ANEXOS: _____

AUTOR: MESA DIRETORA

ASSUNTO: REJEITA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1980, DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR SAH.

ANDAMENTO:

Lido e considerado objeto de deliberação na reunião do dia 25.5.82.

Encaminhado às Comissões de Finanças em 28.5.82. Recebido pelo Presidente

em 31.5.82. Retirado para adiamento de discussão na reunião do dia 01.6.82. Aprovado

parecer nº 030/82 da Comissão de Finanças, favorável a aprovação do proj. na reunião do dia 3.6.82. Aprovado proj. de resolução nº 021/82 com 06 votos favoráveis e 09 contrários . Recebeu o nº de Resolução 626/82. Encaminhados of.D/694 e 695/82 em 4.6.82. Encaminhado à DDB em 15.06.82.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 626 | FLS. 16 | 38



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

570

número processo

n.º do Processo

secretaria
protocolo e arquivo

19 / 5 / 82

data do recebimento

Requerente

WILLIAM KELLER RESENDE DE LIMA E OLIVIO JOSÉ DOS SANTOS

Endereço

Assunto

ENCAMINHA PROJETO DE RESOLUÇÃO

documentos
em anexo

MEMORANDO 014/82

Andamento do processo	local	data	local	data	local	data	local	data
	DG	19-5-82	DDB-AMA	25-5-82				
CS	20-5-82							
CD	21-5-82							
CC	21-5-82							
DE	24-5-82							
DC	25-5-82							

ARQUIVADO EM / /



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA J. C. LOUREIRO

PROTOCOLO N.º 570

DIAS 19 / 5 / 19 82 HORAS

Nome William Keler de R. Luna e Olívia J. Santos

Documento: Memorando 014/82

ASSUNTO: Encaminhar Projeto de
Resolução

Setor DE

.....
Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

ASSESSORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE

VOLTA REDONDA - RJ

Em 19 de maio de 1982

00911 MAI 82 2164

MEMORANDO Nº 014/82

PROTOCOLO GERAL

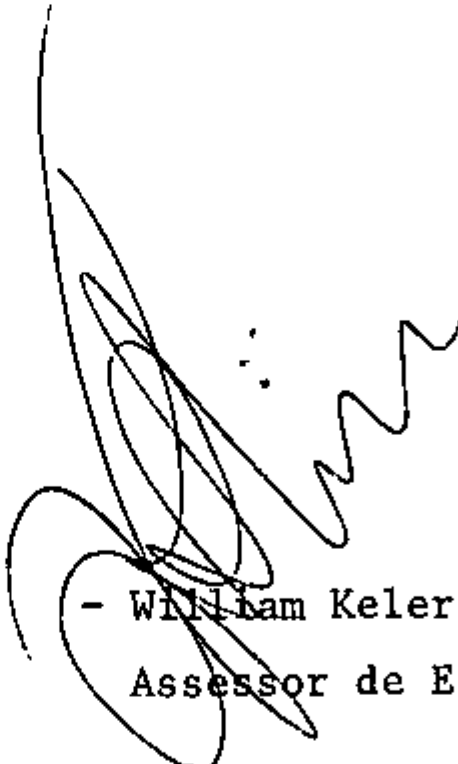
Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE RESOLUÇÃO,

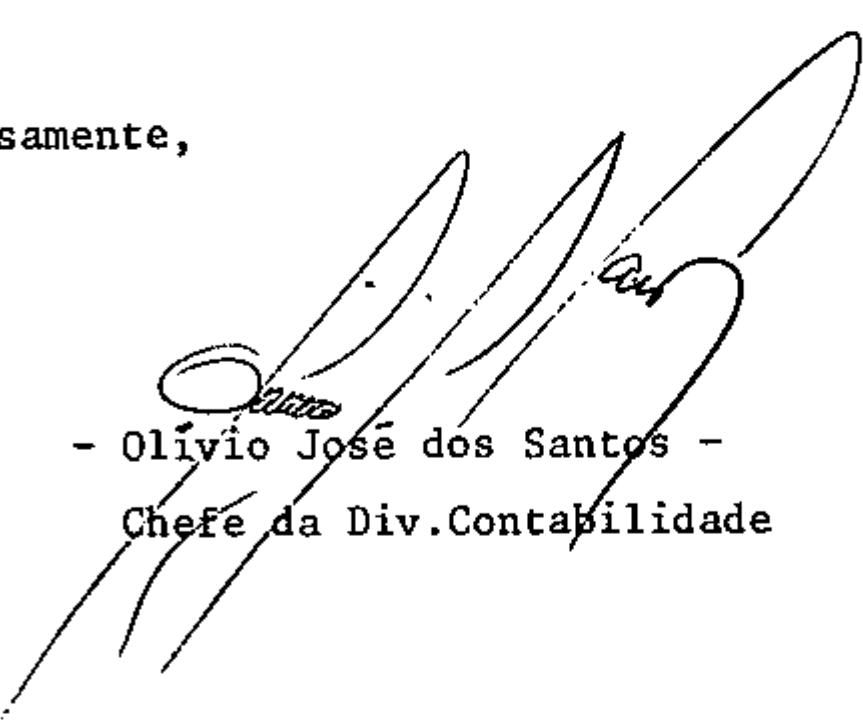
Senhor Diretor Geral,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, o Projeto de Resolução, bem como ofício nº 1097 e cópia do Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, por se tratarem das Contas Anuais do Serviço Autônomo Hospitalar, referente ao exercício de 1980, já com Parecer Prévio emitido por aquela Egregia Corte de Contas.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


- William Keler de R. Lima -
Assessor de E. Finanças


- Olivio José dos Santos -
Chefe da Div. Contabilidade

Ilmº Sr.

Dr. Alkindar Cândido da Costa

MD- Diretor Geral da

Câmara Municipal de Volta Redonda

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecas		
RESOLUÇÃO Nº 626	FLS. 17	48



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º _____

EMENTA: - REJEITA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1980, DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR-SAH-

A Câmara Municipal rejeita e nós promulgamos a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Ficam rejeitadas as contas anuais do exercício de 1980, do Serviço Autônomo Hospitalar, administração dos Senhores Carlos Augusto Mury Medeiros (período de 01 de janeiro a 19 de novembro) e Flávio Luiz Saeger (período de 20 de novembro a 31 de dezembro).

PARÁGRAFO ÚNICO - O Acórdão de 08 de outubro de 1981, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

ARTIGO 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de maio de 1982

- William de Freitas -
Presidente

- Ettore Dalbeni da Cunha -
1º Secretário

- Sillas Soares de Almeida -
Vice-Presidente

- Ilson Teodoro de Souza -
2º Secretário

WKRL/alc.

MOD 004

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 626 | FLS. 18 | 88

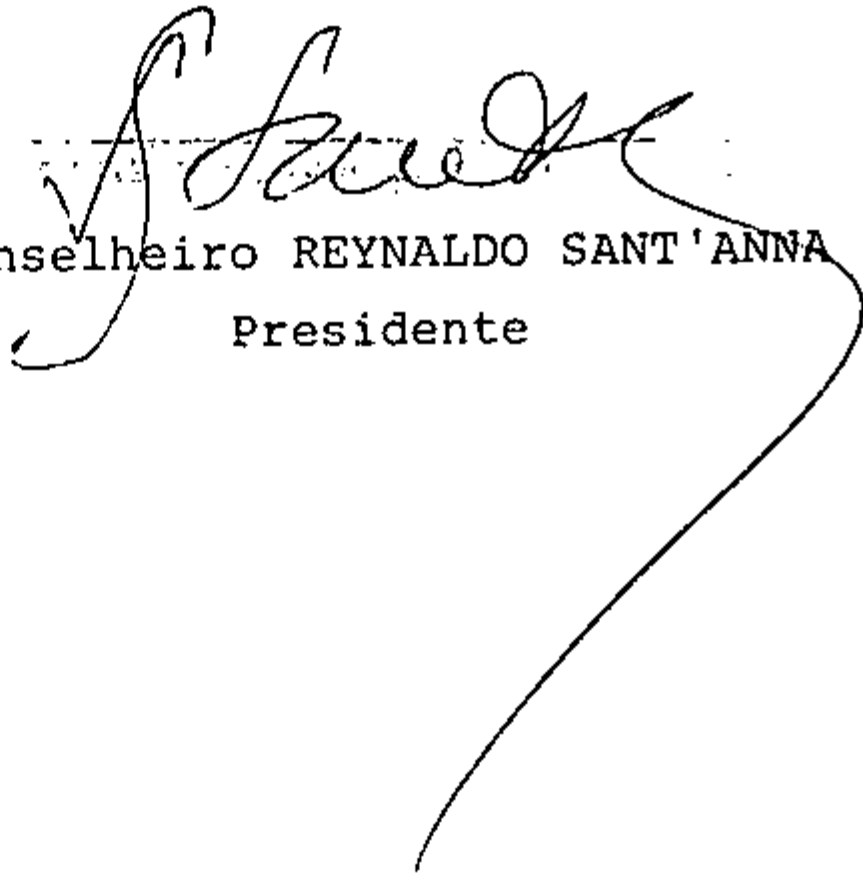
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO TCT/SS Nº 1097 Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 1981

Senhor Presidente,

Nos termos do item II, do art. 61, da Constituição Estadual, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, com o Parecer Prévio emitido por este Tribunal, o processo nº 201.043/81, que trata das Contas Anuais do exercício de 1980, do ex-Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar, autarquia da Prefeitura desse Município, Senhor CARLOS AUGUSTO MURY MEDEIROS (período de 01 de janeiro a 19 de novembro), e do atual, Senhor FLÁVIO LUIZ SAEGER (período de 20 de novembro a 31 de dezembro).

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço.


Conselheiro REYNALDO SANT'ANNA
Presidente

EXMO. SR.

VEREADOR WILLIAM DE FREITAS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

EV/labc

15.040

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Estatística		
RESOLUÇÃO Nº 626	FLS. 19	18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº DO PROCESSO: 201.043/81

EXERCÍCIO: 1980

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR - AUTARQUIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

DIRETORES-GERAIS: CARLOS AUGUSTO MURY MEDEIROS e FLÁVIO LUIZ SAEGER

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que as Contas Anuais do exercício de 1980, dos Diretores-Gerais do Serviço Autônomo Hospitalar, autarquia da Prefeitura do Município de Volta Redonda, Senhores CARLOS AUGUSTO MURY MEDEIROS (período de 01 de janeiro a 19 de novembro) e FLÁVIO LUIZ SAEGER (período de 20 de novembro a 31 de dezembro), estão representadas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e por outras peças técnicas;

CONSIDERANDO que as presentes Contas se referem a exercício anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 15, de 1981;

CONSIDERANDO o exame procedido pelo Corpo Instrutivo;

CONSIDERANDO que o douto Ministério Público Especial pronunciou-se pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das referidas Contas;

CONSIDERANDO, por fim, o voto do Conselheiro Relator;

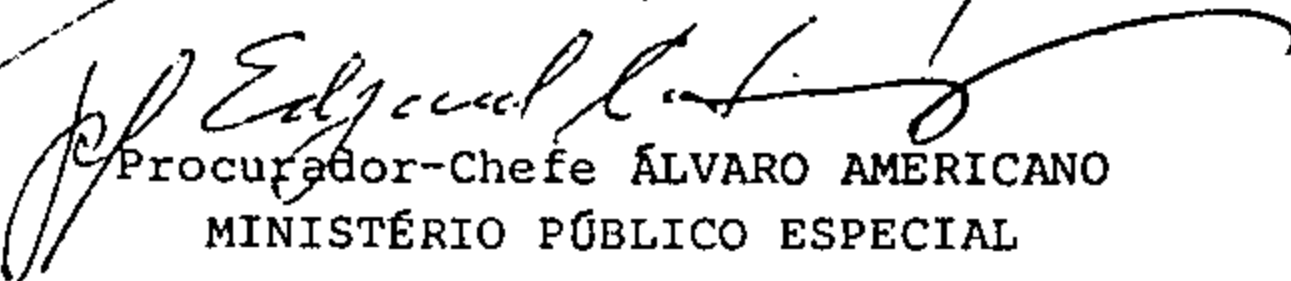
R E S O L V E :

Emitir PARECER PRÉVIO contrário à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1980, dos Diretores-Gerais do Serviço Autônomo Hospitalar, autarquia da Prefeitura do Município de Volta Redonda, Senhores CARLOS AUGUSTO MURY MEDEIROS (período de 01 de janeiro a 19 de novembro) e FLÁVIO LUIZ SAEGER (período de 20 de novembro a 31 de dezembro).

SALA DAS SESSÕES, em 08 de outubro de 1981


Conselheiro RENALDO SANT'ANNA
PRESIDENTE

Conselheiro ERASMO MARTINS PEDRO
RELATOR


Procurador-Chefe ÁLVARO AMERICANO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

EV/labc

1.040

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

COLEÇÃO Nº 626 | FLS. 20 | 48



Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº 570/82

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

Ao DG
Processo com 1 (uma)
folha numerada
Em 19.5.82

Rel.
Rita do Cassia G. P. G. Machado
Chefe da Divisão de Expediente

Ao Sr. T. Fontana
M. 19.5.82

Ao Sr. PRESIDENTE,
GRATO.
EM 20.5.82

Ettore Leoni da Cunha
1º Secretário

Ao DG para preparar
o documento oficial
M. 21.5.82

Ao DG para
M. 21.5.82

Ao DG
Atendido através
proj. de Resolução 020/82
Em 24.5.82
Res

Ao DDB-ARQUIVOS
M. 25.5.82

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 626	FLS. 21	1/1